



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº. 263 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Atribui denominação a via pública”

O Senhor **JOSÉ RONALDO LEME**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A via pública urbana cujo trajeto se inicia na Travessa Antonio Bueno de Miranda e se finda na Rua Aureliano da Silva Leme, indicada com precisão no anexo mapa de levantamento, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, ainda sem denominação, fica atribuída a denominação de “Rua Benedito Ubiracy Centofante”.

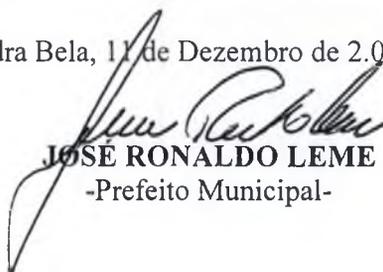
Artigo 2º- Das placas comemorativas que façam alusão à presente denominação constará expressão- “CIDADÃO PRESTANTE”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 11 de Dezembro de 2.008


JOSÉ RONALDO LEME

-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.